

# **EDITAL DO PROGRAMA DE PESQUISA PARA ESTUDANTES VISITANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), está recebendo inscrições de candidatos para participarem do Programa de Pesquisa para Estudantes Visitantes nas áreas de concentração de Física Teórica e Experimental, Física Biomolecular ou Física Computacional. Os candidatos selecionados terão os custos de viagem e estadia financiados pela CPG para realizar estágio de pesquisa de no máximo um mês no IFSC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo de seleção é conduzido pela CPG em Física do IFSC-USP.
- 1.2 Este processo seletivo é constituído por etapa única de análise de documentação que comprove o mérito acadêmico e potencial de realizar o projeto de pesquisa pretendido pelo candidato.
- 1.3 Não há entrevista em nenhuma etapa do processo de seleção.
- 1.4 Os resultados serão divulgados no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo.
- 1.5 O tempo da estadia dos candidatos selecionados será determinado pela CPG de acordo com os recursos disponíveis.
- 1.6 A estadia deve acontecer entre Janeiro e Março de 2019.
- 1.7 O objetivo deste programa é estimular a colaboração dos orientadores do programa com estudantes de outras instituições e estimulá-los a realizarem doutorado no IFSC.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 2.1 Os candidatos deverão ter formação com perfil para atuar nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IFSC de acordo com as linhas de pesquisa dos orientadores plenos credenciados do Programa: <https://www2.ifsc.usp.br/pos/orientadores-credenciados-ao-programa/>
- 2.2 Os candidatos devem ser estudantes regularmente matriculados em um curso de graduação ou mestrado de reconhecidas instituições de ensino.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Este processo seletivo aceita duas formas de inscrição:
  - a) solicitação do estudante com indicação de orientadores plenos do IFSC de seu interesse ou
  - b) solicitação do orientador pleno do IFSC com indicação do estudante.
- 3.2 As inscrições neste processo seletivo serão aceitas no período de 00:00 de 22/09/2018 a 23:59 h de 15/11/2018, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições enviadas de nenhuma outra forma além do formulário eletrônico acima referido.
- 3.4 A inscrição feita pelo estudante deve conter:
  - a) indicação de até cinco possíveis orientadores. Não é necessário contato prévio

com o orientador;

- b) histórico escolar de graduação e pós-graduação;
- c) carta de recomendação.

3.5 A inscrição feita pelo orientador pleno do IFSC deve conter:

- a) indicação de um estudante;
- b) histórico escolar de graduação e pós, quando aplicável, do estudante;
- c) projeto de pesquisa sucinto contendo cronograma das atividades e
- d) recomendação do estudante.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 As inscrições serão avaliadas e classificadas pela CPG que pode solicitar parecer de especialista anônimo.

4.2 Serão considerados os seguintes aspectos na classificação das inscrições:

- a) histórico de graduação e pós, quando aplicável, do estudante;
- b) histórico de orientação dos potenciais orientadores e
- c) medida do potencial de atração e fixação do aluno.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

5.2 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

5.3 Os candidatos deverão acessar a página [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) para consultar o edital e para se informar sobre inscrição e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital.

5.4 Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, pelo e-mail [exam\\_pg@ifsc.usp.br](mailto:exam_pg@ifsc.usp.br), as quais serão respondidas por escrito e deixadas à disposição de quaisquer interessados.

5.5 A eventual objeção à algum aspecto do presente Edital deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.

5.6 Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a) sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b) protocolados fora do prazo.

5.7 Decorrido o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação procederá à análise destes, encaminhando aos recorrentes a resposta quanto ao seu eventual acolhimento ou, se for o caso, à sua rejeição. Nos casos de indeferimento do pleito, a resposta incluirá parecer consubstanciado acerca da improcedência do recurso. Na hipótese de verificação de que é pertinente a questão que embasou o pedido de impugnação do Edital, a Comissão de Pós-Graduação tomará as providências necessárias para corrigir o Edital.

Casos omissos serão resolvidos pela CPG.